|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS  |
| ASSUNTO | Homologa o *Ad Referendum* 014/2020 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1190/2020

Homologa o Ad Referendum 014/2020 que alterou a redação nas deliberações plenárias DPO-RS nº 1155/2020 e nº 1161/2020, que tratam da realização de reuniões remotas e das diretrizes para pagamento de ajuda de custo aos participantes.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 31 de julho de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do art. 35, da Lei nº 12.378/2010, o qual determina que compete ao presidente do CAU, entre outras questões que lhe forem atribuídas pelo Regimento Geral do CAU/BR e pelo Regimento Interno do CAU respectivo, *“cuidar das questões administrativas do CAU, ouvindo previamente o Conselho quando exigido pelo Regimento Geral do CAU/BR ou pelo Regimento Interno do CAU respectivo”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1155/2020, que dispõe as regras para realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1161/2020, que dispõe diretrizes para pagamento de ajuda de custo a conselheiro ou colaborador eventual reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido à pandemia;

Considerando a necessidade de atualizar, no âmbito do CAU/RS, a regulamentação da participação de conselheiros em reuniões por meio de sistema de deliberação remota, definindo procedimentos, critérios e requisitos para a sua implementação;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/RS apreciar, deliberar e aprovar matéria aprovada *Ad Referendum* pelo Presidente, conforme art. 56 do seu Regimento Interno;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o *Ad Referendum* nº 014/2020, ratificando a alteração na redação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1155/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, contempladas as alterações e inclusões grifadas:
	1. No item 1, inciso I:

“*I. As pautas das reuniões deverão ser encaminhadas pelas respectivas assessorias ao e-mail* *convocacao@caurs.gov.br**, com antecedência de 05 (cinco) dias da data da reunião, para emissão de convocação,* **conforme Portaria Normativa 018/2020**”.

* 1. No item 1, inciso III:

*“III. As reuniões terão duração máxima de* **03 (três)** *horas e ocorrerão conforme se estabelece:*

1. *As reuniões do turno matutino, iniciarão às* **09 horas***, com primeira chamada e conexão remota às* **08h45***;*

(...)

*f. (...)*

* + 1. **As votações ficarão disponíveis para acesso dos conselheiros por 10 (dez) minutos, a contar da autorização do processo de votação pelo coordenador da respectiva reunião***”*
1. Alterar a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1161/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação, contempladas as alterações e inclusões grifadas:
	1. No item 1, alínea a, retifica-se o texto do *Ad Referendum*:

***“iii.* A verificação de quórum (entrada) estará disponível até 30 (trinta) minutos após o horário previsto para início da reunião e, para registro de saída, quando do encerramento da reunião.”**

* 1. No item 1, alínea b:

*“i.* **Serão encaminhados os processos de pagamento apenas dos participantes que contemplem os critérios definidos nesta deliberação***.”*

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 12 (doze) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores, Priscila Quesada, Raquel Bresolin e Helenice Macedo do Couto e dos conselheiros Alexandre Giorgi, Alvino Jara, Carlos Pitzer, Claudio Fischer, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fontana, Rodrigo Spinelli e Vinicius Souza, 02 (dois) votos contrários dos conselheiros Roberto Luiz Decó e Rômulo Giralt, 01 (uma) abstenção da conselheira Renata Camilo Maraschin e 03 (três) ausências, da conselheira Roberta Krahe Edelweiss e dos conselheiros José Arthur Fell e Bernardo Henrique Gehlen.

Porto Alegre – RS, 31 de julho de 2020.

 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**110ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |
| --- |
| **Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1190/2020 - Protocolo nº xx**  |
| ID  | Hora de início  | Hora de conclusão  | Email  | Nome  | Voto  |
| 11 | 7/31/20 14:24:54 | 7/31/20 14:25:02 | cons.alexandre.giorgi@caurs.gov.br | Alexandre Giorgi | Aprovo |
| 3 | 7/31/20 14:24:42 | 7/31/20 14:24:45 | cons.alvino.jara@caurs.gov.br | Alvino Jara | Aprovo |
| 6 | 7/31/20 14:24:49 | 7/31/20 14:24:51 | cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br | Carlos Pitzer | Aprovo |
| 14 | 7/31/20 14:25:57 | 7/31/20 14:26:01 | cons.claudio.fischer@caurs.gov.br | Claudio Fischer | Aprovo |
| 13 | 7/31/20 14:25:05 | 7/31/20 14:25:09 | cons.deise.flores@caurs.gov.br | Deise Flores | Aprovo |
| 12 | 7/31/20 14:24:56 | 7/31/20 14:25:06 | cons.helenice.couto@caurs.gov.br | Helenice Macedo do Couto | Aprovo |
| 1 | 7/31/20 14:24:38 | 7/31/20 14:24:42 | cons.oritz.campos@caurs.gov.br | Oritz Adriano Adams de Campos | Aprovo |
| 8 | 7/31/20 14:24:49 | 7/31/20 14:24:57 | cons.paulo.fontana@caurs.gov.br | Paulo Fontana | Aprovo |
| 9 | 7/31/20 14:24:50 | 7/31/20 14:24:58 | cons.priscila.quesada@caurs.gov.br | Priscila Quesada | Aprovo |
| 7 | 7/31/20 14:24:52 | 7/31/20 14:24:55 | cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br | Raquel Bresolin | Aprovo |
| 4 | 7/31/20 14:24:42 | 7/31/20 14:24:48 | cons.renata.maraschi@caurs.gov.br | Renata Camilo Maraschin | Abstenção |
| 5 | 7/31/20 14:24:41 | 7/31/20 14:24:49 | cons.roberto.deco@caurs.gov.br | Roberto Luiz Decó | Não aprovo |
| 15 | 7/31/20 14:27:31 | 7/31/20 14:27:35 | cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br | Rodrigo Spinelli | Aprovo |
| 2 | 7/31/20 14:24:39 | 7/31/20 14:24:44 | cons.romulo.giralt@caurs.gov.br | Rômulo Giralt | Não aprovo |
| 10 | 7/31/20 14:24:55 | 7/31/20 14:24:58 | cons.vinicius.vieira@caurs.gov.br | Vinicius Souza | Aprovo |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 110** |
| **Data: 31/07/2020****Matéria em votação: DPO-RS 1190/2020 -**Homologa o Ad Referendum 014/2020 que alterou a redação nas deliberações plenárias DPO-RS nº 1155/2020 e nº 1161/2020, que tratam da realização de reuniões remotas e das diretrizes para pagamento de ajuda de custo aos participantes.  |
| **Resultado da votação: Sim(12)  Não(02)  Abstenções(01)  Ausências(03)  Total(18)** |
| **Ocorrências: sem ocorrências.** |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |